TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO:
O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSISTENTES EM ENFEITES E ORNAMENTOS NATALINOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA, COMO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS À LOCAÇÃO, A MONTAGEM, A INSTALAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A DESMONTAGEM DOS BENS LOCADOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DE FORMA PARCELADA DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos, as especificações técnicas e as condições necessárias para a contratação do objeto descrito, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com as demais legislações aplicáveis, as diretrizes constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL de promover a decoração natalina de praças, avenidas, parques, áreas centrais, prédios públicos e demais espaços urbanos destinados às festividades de final de ano.

2.2 A contratação tem por objeto a locação de figuras luminosas, elementos decorativos e demais enfeites natalinos, incluindo, conforme as especificações de cada item, os serviços de transporte, montagem, instalação, testes de funcionamento, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada.

2.3 A necessidade foi identificada a partir das solicitações encaminhadas pelos Municípios de Tacuru, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Itaquiraí, Caarapó, Naviraí, Mundo Novo, Paranhos e Eldorado, cujas demandas foram consolidadas pelo CONISUL para a realização de procedimento licitatório centralizado.

2.4 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem estruturas luminosas e elementos decorativos destinados à instalação em espaços públicos e áreas externas, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, transporte adequado, fixação segura, instalação elétrica, manutenção e assistência técnica durante o período de utilização.

2.5 A opção pela locação é adequada à natureza sazonal da demanda, uma vez que os enfeites serão utilizados durante período determinado, relacionado às festividades natalinas. Dessa forma, evita-se a aquisição definitiva, o armazenamento permanente, a conservação e a manutenção dos materiais pelos Municípios, bem como a necessidade de manter estrutura própria e pessoal especializado para a execução dos serviços.

2.6 A realização da contratação de forma centralizada pelo CONISUL possibilita o planejamento conjunto das demandas, a padronização das especificações, a redução da necessidade de procedimentos individualizados e a ampliação da competitividade entre os fornecedores.

2.7 Considerando que os Municípios possuem necessidades distintas quanto aos tipos, modelos e quantitativos de elementos decorativos, o objeto será composto por itens, com julgamento pelo menor preço por item. Essa estrutura permite a avaliação individualizada dos preços, amplia a participação de fornecedores e possibilita que cada Município contrate os itens e quantitativos necessários à sua programação natalina.

ASSINADO DIGITALMENTE POR WESLEY BENITES TELES EM 06/11/2026 ÀS 10:56:48.

2.8 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza sazonal da contratação e da possibilidade de execução parcelada, conforme a demanda efetiva de cada Município, a disponibilidade orçamentária e financeira e o período destinado às festividades natalinas.

2.9 O registro dos preços não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. As contratações serão realizadas conforme a necessidade efetiva dos Municípios participantes, observados os quantitativos registrados, os preços adjudicados, as especificações do Termo de Referência e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

2.10 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, permitindo a realização da decoração natalina dos espaços públicos dos Municípios Consorciados, com maior planejamento, eficiência, controle, segurança e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de figuras luminosas, elementos decorativos e demais enfeites natalinos, destinados à decoração de praças, avenidas, parques, áreas centrais, prédios públicos e demais espaços urbanos dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.

3.2 A contratação compreenderá, conforme as especificações de cada item, a disponibilização dos elementos decorativos, o transporte até os locais indicados pelos Municípios, a montagem, a instalação, a fixação, os testes de funcionamento, a manutenção, a assistência técnica, a desmontagem e a retirada ao final do período de utilização.

3.3 A execução ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda efetiva dos Municípios participantes, observados os quantitativos registrados, os preços adjudicados, a disponibilidade orçamentária e financeira e o período destinado às festividades natalinas.

3.4 A solução será viabilizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

3.5 A contratação por item possibilitará a avaliação individualizada dos preços e das especificações de cada figura luminosa, elemento decorativo ou serviço previsto, permitindo que os Municípios participantes solicitem somente os itens e quantitativos necessários às suas respectivas programações natalinas.

3.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza sazonal da demanda, da possibilidade de contratações parceladas e da necessidade de atendimento das diferentes demandas apresentadas pelos Municípios participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

3.7 Ciclo de vida do objeto - O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

I – planejamento e consolidação das demandas dos Municípios participantes;

II – realização do procedimento licitatório e registro dos preços na Ata de Registro de Preços;

III – emissão das solicitações, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes pelos Municípios, de acordo com suas necessidades;

IV – disponibilização dos elementos decorativos pela contratada;

V – transporte dos materiais até os locais indicados pelos Municípios;

VI – montagem, instalação, fixação e realização dos testes de funcionamento;

VII – utilização dos elementos decorativos durante o período das festividades natalinas;

VIII – manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição ou correção de elementos que apresentem defeitos ou desconformidades;

IX – desmontagem dos elementos decorativos ao final do período de utilização;

X – retirada e transporte dos materiais pela contratada; e

XI – encerramento da execução, conferência dos serviços, recebimento, atesto e pagamento correspondente.

3.8 A responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos locados permanecerá com a contratada durante o período definido para a execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

3.9 A solução escolhida considera a utilização temporária e sazonal dos elementos decorativos, evitando a aquisição definitiva, o armazenamento permanente e a manutenção de estrutura própria pelos Municípios.

3.10 A contratação de empresa especializada permitirá que as atividades de transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada sejam executadas por equipe capacitada e com equipamentos apropriados, contribuindo para o adequado funcionamento dos elementos e para a segurança dos usuários dos espaços públicos.

3.11 Ao final da utilização, os elementos decorativos serão desmontados e retirados pela contratada, reduzindo a necessidade de os Municípios manterem local próprio para armazenamento e conservação dos materiais durante o restante do ano.

3.12 A solução também deverá observar medidas de sustentabilidade, incluindo o uso adequado dos materiais, a prevenção de danos aos espaços públicos, a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados e a substituição ou reparação de componentes sempre que tecnicamente possível.

3.13 A solução atende às necessidades dos Municípios de Tacuru, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Itaquiraí, Caarapó, Naviraí, Mundo Novo, Paranhos e Eldorado, permitindo a realização da decoração natalina dos espaços públicos de forma planejada, temporária, segura e compatível com a demanda efetiva de cada Município.

3.14 A contratação centralizada pelo CONISUL possibilita a reunião das demandas, a padronização das especificações, a ampliação da competitividade e a busca por condições comerciais mais vantajosas, sem prejuízo da contratação individualizada pelos Municípios participantes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. DA INVERSÃO DE FASES

4.1. A decisão pela inversão das fases da licitação, com a habilitação dos licitantes ocorrendo antes do julgamento das propostas, amparado pelo art. 17 da Lei Federal n° 14.133/2021, fundamenta-se na busca por maior segurança, eficiência e qualidade na execução da locação e instalação dos elementos decorativos natalinos.

4.2. Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

4.3. § 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

4.5. Na ordem ordinária prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase de apresentação de propostas e lances e a fase de julgamento precedem a fase de habilitação. No presente certame, entretanto, será adotada a inversão de fases prevista no § 1º do referido artigo, de modo que a fase de habilitação ocorrerá antes da apresentação de propostas e lances e do julgamento..

4.6. No entanto, nos serviços de montagem e instalação, mesmo os considerados de baixa complexidade técnica como o presente, a qualificação prévia das empresas é um benefício crucial.

4.7. O artigo 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no pregão, a fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Para a aplicação dessa regra, são necessários os seguintes requisitos legais:

a) Deliberação da Administração Pública: A adoção da inversão de fases deve ser uma decisão fundamentada pela autoridade competente, destacando-se a pertinência e a vantagem deste procedimento para o objeto específico da licitação. Assim, o presente ETP já previu a respectiva regra de procedimento, com as respectivas justificativas.
b) Publicidade Adequada: O edital de licitação deve expressar claramente a adoção do procedimento de inversão de fases, garantindo que todos os licitantes estejam cientes dessa condição e possam preparar suas propostas e documentos de habilitação de acordo com esse formato.
c) Objetivo de Eficiência: A inversão de fases deve visar à maior eficiência do processo licitatório, permitindo a habilitação prévia dos licitantes que atendam às exigências do edital, economizando tempo e recursos no processo de análise das propostas e da habilitação.

4.8. Ao priorizar a habilitação, asseguramos que apenas licitantes genuinamente aptos, com a necessária capacidade técnica, experiência comprovada e saúde financeira, sigam para a fase de disputa de preços.

4.9. Os benefícios dessa inversão são claros e tangiveis:

1. Minimização de Riscos e Vícios Contratuais:** Ao verificar a habilitação no início do processo, reduzimos significativamente o risco de contratar uma empresa que, embora apresente um preço atrativo, não possua as condições técnicas, jurídicas ou fiscais para executar os serviços de forma adequada. Isso evita atrasos, retrabalhos, paralisações e, consequentemente, custos

adicionais para a Administração Pública, que muitas vezes resultam de empresas desqualificadas.

2. Foco na Qualidade e Solidez da Execução: A inversão direciona a competição para um patamar de excelência, onde os participantes já demonstraram sua capacidade de entregar o objeto. Isso estimula a apresentação de propostas com valores exequíveis e realistas, que de fato refletem os custos de uma execução com os padrões de qualidade e segurança exigidos para a instalação.
3. Otimização do Tempo Processual Pós-Proposta: Com a habilitação já confirmada, a fase de análise das propostas torna-se mais célere e focada exclusivamente na avaliação técnica e de preços. Não há o risco de desclassificar um licitante por questões de habilitação após despender tempo e recursos na avaliação de sua proposta.
4. Maior Transparência e Confiança no Processo: A clareza de que todos os proponentes na fase de lances são empresas idôneas e qualificadas aumenta a confiança no certame, tanto por parte dos licitantes quanto dos órgãos de controle e da sociedade.
5. Assegurar a Execução da Obra Essencial: Dada a criticidade do objeto, a inversão de fases funciona como uma camada adicional de segurança. Ela garante que o resultado final da licitação seja uma contratação robusta, que levará à execução da ornamentação natalina.

4.10. Natalina no menor tempo e com a qualidade esperada.

4.11. Em suma, a inversão das fases não apenas otimiza o procedimento licitatório, mas, acima de tudo, protege o interesse público ao assegurar que a contratação de serviços de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de elementos decorativos natalinos, que exige o uso de conhecimentos técnicos e profissionais habilitados para o acompanhamento da execução, seja realizada com empresas verdadeiramente qualificadas, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e garantindo que a ornamentação natalina seja entregue com a qualidade e funcionalidade esperadas, sem intercorrências decorrentes de falhas de habilitação.

4.12. No presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ornamentação natalina, justifica-se a necessidade de habilitação prévia em razão das peculiaridades inerentes ao objeto, o qual exige comprovada capacidade técnica, estrutural e operacional.

4.13. Observa-se que, em processos eletrônicos similares, diversas empresas participam ofertando preços reduzidos sem apresentar documentação técnica idônea que comprove condições de executar a montagem de estruturas metálicas, instalações elétricas de grande porte e sistemas de iluminação decorativa. Tal fato tem gerado riscos de inexecução contratual, atrasos na entrega e comprometimento da segurança elétrica e estrutural das instalações.

4.14. A ornamentação natalina possui caráter temporário e sazonal, com prazos rígidos de implantação. A habilitação prévia garante que apenas empresas tecnicamente capacitadas, com documentação comprobatória adequada, participem da fase competitiva, evitando a classificação de propostas inexequíveis.

5. DO PREÇO

5.1. Estimam-se o valor do objeto desta licitação de **R$ 2.689.036,90** (dois milhões seiscentos oitenta nove mil trinta e seis reais noventa centavos).

5.2. Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, quando aplicáveis.

5.3. A estimativa de preços para os itens deste Termo de Referência foi elaborada com base em ampla pesquisa de mercado, utilizando dados públicos de contratações públicas e pesquisa direta com fornecedores, com o objetivo de obter parâmetro de preço compatível com os valores praticados, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Para a composição dos preços estimados, foram considerados, conforme aplicável aos itens, registros e evidências obtidos nas seguintes fontes, dentre outras correlatas:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	1050	9,64	10.122,00
I	1	2	ANJO COM TROMBETA. TAMANHO: ALTURA 2,00 M X 1,00 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ANJO TOCANDO TROMBETA, COM CABELOS LONGOS SOBRE AS COSTAS, ASAS SUPERPOSTAS E PONTA DA VESTE PARA CIMA, DANDO IMPRESSÃO DE MOVIMENTO. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	1	5.579,02	5.579,02
I	1	3	APLICAÇÃO DE BOLAS 360 (ALT: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	12	826,08	9.912,96
I	1	4	APLICAÇÃO DE BOLAS 360 (ALT: 0,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	12	617,97	7.415,64
I	1	5	APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED EM ÁRVORE E FACHADA	Un.	30	106,62	3.198,60
I	1	6	APLICAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE LED BLINDADO PARA USO INTERNO /EXTERNO 220V COM 100 LÂMPADAS BRANCO FRIO , FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 1,5MM, LÂMPADA DE 5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO.	Un.	1	118,16	118,16

I	1	7	APLICAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE 08 TUBOS DE LED ILUMINADO COM EFEITOS SNOWFALL, BRANCO FRIO, PARA USO INTERNO/EXTERNO 110V/220V COM COMPRIMENTO MÍNIMO: 3,05M, COM 08 TUBOS DE 50CM DE ALTURA E 1,00CM DE DIÂMETRO, ESPAÇAMENTO DE 30CM POR TUBO. BLINDADOS COM COLA DE SILICONE NA BASE, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTAS POR CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTES; TOMADA MACHO E FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12 W. APLICAÇÃO NO ENTORNO DOS GALHOS DAS ÁRVORES, NA PARTE EXTERIOR – ATÉ ATINGIR 360º, PARA DESTACAR O EFEITO SNOWFALL, SIMULANDO NEVE CAINDO. APLICAÇÃO NAS ÁRVORES DAS AVENIDAS E PRAÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. (600 ÁRVORES) MÉDIA DE 04 PEÇAS/ÁRVORE.	Un.	80	240,80	19.264,00
I	1	8	APLICAÇÃO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO EM ÁRVORES E FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; TOMADA MACHO E FÊMEA E ETIFICADOR BLINDADO.	Un.	1	26,92	26,92
I	1	9	APLICAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MANGUEIRA DE LED 13 MM², 36 LED/M. ESTE ITEM POSSUI LAUDO DE LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUTO.	METROS	2500	27,10	67.750,00
I	1	10	ARABESCO ARAMADO EM TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	Un.	1	12.163,55	12.163,55
I	1	11	ARABESCO FITAS DE LED PARA ÁRVORES ; (DIAM: 1,00 M, ALT: 2,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	10	2.881,53	28.815,30
I	1	12	ARABESCO TRÊS ESTRELAS. TAMANHO: ALTURA 1,40 M X 1,30 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO COMPOSTO DE 4 LINHAS CURVAS E 3 ESTRELAS DE 5 PONTAS, PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO. TENSÃO 220 V.	Un.	6	1.516,38	9.098,28
I	1	13	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS. TAMANHO: ALTURA 6,60 M X 4,10 M DE DIÂMETRO. ÁRVORE CONFECCIONADA EM UMA ESTRUTURA SEXTAVADA, COM SEIS PARTES TRIANGULARES, EM TUBO DE 20 MM X 20 MM X 18 MM, ZINCADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESISTENTE À EXPOSIÇÃO E À INTEMPÉRIE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO-LÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V. DESENHO TEMÁTICO EM METAL COM LINHAS RETAS E ESTRELAS DE CINCO PONTAS. DECORADA NO TOPO COM UMA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE UMA ESTRELA DE 8 PONTAS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8. PRODUZIDA EM METAL ZINCADO E CORDA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	1	35.899,09	35.899,09

I	1	14	ÁRVORE ESTAIADA DE MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTRELAS E LAÇOS VERMELHOS. TAMANHO: ALTURA DE 10,00 M X 6,00 M DE DIÂMETRO. ESTRUTURADA A PARTIR DE SUPER POSTE, EM CABEAMENTO DE AÇO, FIXADOS EM COROA DE FERRO A PARTIR DE ANÉIS NA PARTE SUPERIOR E FIXAÇÃO EM COROA DE FERRO BI PARTIDA COM ANÉIS NA PARTE INFERIOR, COM DIÂMETRO FINAL DE 12 MTS. AS CORDAS LUMINOSAS SÃO ESTAIADAS COM CABOS DE AÇO DE 3 MM, COM TENSIONADOR, EM 72 PONTOS DE FIXAÇÃO. SEQUENCIADOR PARA 8 MOVIMENTOS PROGRAMÁVEIS EM 220 V, 26.000 W. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED, NA COR BRANCO MORNO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO COM 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO-LÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V. APLICAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL NAS SEGUINTES FORMAS: 36 LINHAS DE MANGUEIRA DE LED COM CABO DE AGO. 06 LAGOS MANGUEIRA COM LED. 50 ESTRELAS EM MANGUEIRA DE LED DE 0,50CM. 18 ESTRELAS DE 1,00M. 50 STROBOS	Un.	2	52.323,59	104.647,18
I	1	15	BOLA DE PASSAGEM COM TRAMA DE LED. TAMANHO: ALTURA 3,45 M X 3,25 M DE DIÂMETRO. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE BOLA DE NATAL, ESTRUTURADA EM TUBO 15 X 15 #18, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. REVESTIDA EM TODA A SUA ÁREA COM CORDÕES DE LED LUMINOSO NA COR VERMELHA. DECORADA COM ESTRELAS DE 5 PONTAS EM DIÂMETROS VARIADOS E DUAS ABERTURAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES CONFECCIONADAS EM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO MORNO. A PARTE SUPERIOR É ARREMATADA POR UMA CANOPLA EM POLIETILENO NA COR DOURADA. PINTURA DA ESTRUTURA NA COR ALUMÍNIO.	Un.	1	17.151,66	17.151,66
I	1	16	BOLA LUMINOSA COLORIDA. TAMANHO: 0,70 M DE DIÂMETRO. PEÇA TRIDIMENSIONAL. BOLA NATALINA CONFECCIONADA EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS, 220 VOLTS, COM CABO PP 2 X 1,5 MM E BOCAL DE PORCELANA. CANOPLA DE FECHAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR CINZA, COM ALÇA EM FERRO CURVO PARA FIXAÇÃO. PEÇA COM VISUAL DIURNO E LUMINOSA À NOITE. NAS CORES VERMELHA E BRANCA.	Un.	2	818,35	1.636,70
I	1	17	BOLA LUMINOSA COLORIDA. TAMANHO: 0,90 M DE DIÂMETRO. PEÇA TRIDIMENSIONAL. BOLA NATALINA CONFECCIONADA EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS, 220 VOLTS, COM CABO PP 2 X 1,5 MM E BOCAL DE PORCELANA. CANOPLA DE FECHAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR CINZA, COM ALÇA EM FERRO CURVO PARA FIXAÇÃO. PEÇA COM VISUAL DIURNO E LUMINOSA À NOITE. NAS CORES VERMELHA E BRANCA.	Un.	2	1.015,45	2.030,90
I	1	18	BOLA PORTAL; ALTURA: 2,60 M; LARGURA 2,60 M; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	15.895,44	31.790,88
I	1	19	BOLAS 3D; (TAMANHO G);ALT: 1,60 M; LARG: 1,10 M) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	3.574,56	7.149,12
I	1	20	BOLAS 3D; (TAMANHO M);(ALT:1,20 M; LARG: 1,00 M) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	2.938,05	5.876,10
I	1	21	BOLAS 3D; (TAMANHO P);ALT: 1,30 M; LARG: 0,80 M) TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	1.966,26	3.932,52

I	1	22	BOLA 3D PORTAL COM DIMENSÕES DE 2,80M X 2,80M, PRODUZIDA EM TUBOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (COR A DEFINIR), EFEITOS LUMINOSOS COM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	15.577,16	15.577,16
I	1	23	BONECO DUENDE. TAMANHO: ALTURA 1,43 M X 1,25 M DE LARGURA X 1,50 M DE PROFUNDIDADE. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO NO FORMATO DE UM DUENDE NA BOTA. COMPOSTO DE BOTA VERDE COM FRANJA PONTIAGUDA EM RELEVO, NA COR VERMELHA, E BICO RETORCIDO PARA CIMA. DO CANO DA BOTA SAI UMA FIGURA DE MEIO CORPO DE UM DUENDE COM OS BRAÇOS ABERTOS, ROUPA VERDE COM BOTÕES E GOLA PONTIAGUDA EM RELEVO NO PESCOÇO, ACABAMENTO EM PINTURA ARTÍSTICA. CORES DIVERSAS.	Un.	1	3.045,14	3.045,14
I	1	24	BOTA COM TRAMA DE LED. TAMANHO: ALTURA 1,75 M X 1,45 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE BOTA DO NOEL, COM BOLAS DE NATAL E BENGALAS VERMELHAS SAINDO DO CANO. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO. UMA BENGALA E UMA BOLA COM CONTORNO NA COR VERMELHA. TRAMA DE LED COLORIDA EM SEU INTERIOR.	Un.	3	2.865,20	8.595,60
I	1	25	CAIXA DE CORDAO DE LED - TAMANHO 10,00M COMPRIMENTO CONJUNTO NA COR BRANCO MORNO. CORDÕES DE LED, 220V, MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO, COM 100 LÂMPADAS,3 FIOS DE 2MM E LÂMPADA DE 5MM, BLINDADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA.	Un.	70	122,58	8.580,60
I	1	26	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. TAMANHO G: ALTURA 1,15 M X 0,95 M DE LARGURA X 0,95 M DE PROFUNDIDADE. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. PEÇA COM VISUAL NOTURNO E DIURNO, SENDO LUMINOSA À NOITE. ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS, 220 VOLTS, COM CABO PP 2 X 1,5 MM E BOCAL DE PORCELANA. NA COR VERMELHA.	Un.	1	1.396,70	1.396,70
I	1	27	CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA EM POLIETILENO. TAMANHO P: ALTURA 0,85 M X 0,95 M DE LARGURA X 0,95 M DE PROFUNDIDADE. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO DE 4 PONTAS, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO. PEÇA COM VISUAL NOTURNO E DIURNO, SENDO LUMINOSA À NOITE. ILUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA FRIA DE 15 WATTS, 220 VOLTS, COM CABO PP 2 X 1,5 MM E BOCAL DE PORCELANA. NAS CORES VERMELHA E BRANCA.	Un.	2	1.200,70	2.401,40
I	1	28	CAIXAS DE PRESENTE: (CAIXA P) (ALT: 0,90 M, LARG: 0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	Un.	2	3.698,98	7.397,96
I	1	29	CAIXAS DE PRESENTE: CAIXA G (ALT: 1,50 M; LARG: 1,20 M);CAIXA M, TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	1.925,94	3.851,88
I	1	30	CAIXAS DE PRESENTE;CAIXA M, (ALT: 1,32 M; LARG: 1,0 M.)TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO	Un.	2	2.558,28	5.116,56

I	1	31	CASA NA ÁRVORE. TAMANHO: ALTURA 4,20 M X 3,00 M DE LARGURA X 7,00 M DE PROFUNDIDADE. PEÇA TRIDIMENSIONAL NO FORMATO DE CASA, TRONCO DE ÁRVORE E DECK COM ESCADARIA LATERAL. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METAL E MADEIRA, FINALIZADA EM FIBRA DE VIDRO E RESINA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ARTÍSTICA, SOMBREAMENTO E TEXTURAS. COMPOSTA DE 4 PARTES: 1 BASE EM FORMA DE TRONCO DE ÁRVORE, COM TEXTURA EM VOLUME DAS RANHURAS E RAÍZES DO TRONCO; POSSUI 1PORTA ARREDONDADA COM SOLEIRA EM MADEIRA EM 2 ÁGUAS NA PARTE SUPERIOR; 01 JANELA EM FORMATO OVALADO, ACABAMENTO EM FIBRA DE VIDRO TEXTURIZADA E PINTURA ARTÍSTICA, COM DIMENSÕES DE 3,0 M DE DIÂMETRO X 2,20 M DE ALTURA; 2- DECK EM FERRO E MADEIRA NAVAL COM TEXTURA RÚSTICA DE 2 M X 1,5 M, COM ESCADA DE ACESSO PARA VISITAÇÃO E GUARDA-CORPO EM TODAS AS LATERAIS, NO FORMATO DE CERCA RÚSTICA; 3 - CASINHA TRIDIMENSIONAL APOIADA SOBRE O TRONCO DA ÁRVORE, CONFECCIONADA EM MADEIRA NAVAL COM TELHADO EM 4 ÁGUAS SOBREPOSTAS, 4 JANELAS COM ÂNGULOS DESIGUAIS, FINALIZADA EM PINTURA ARTÍSTICA, PEÇA INTERATIVA PARA O PUBLICO COM UTILIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA DO TRONCO DA ÀRVORE E DO DECK.	Un.	1	62.819,27	62.819,27
I	1	32	COMETA COM ESTRELA - TAMANHO — ALTURA 3,60 X 1,80 COMPRIMENTO. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMATO DE COMETA. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA TOTALIDADE DA PEÇA, COM UMA ESTRELA DE 0,80CM COM TRAMA DE CORDÃO DE LED NA PARTE INTERNA. ACOMPANHA SUPORTE EM FERRO NA COM ALTURA DE 3,00M NA COR BRANCO MORNO.	Un.	12	5.124,87	61.498,44
I	1	33	CONECTORES LED PLUG RABICHO MANGUEIRA REDONDA NATAL 2 FIOS 220W	Un.	60	15,18	910,80
I	1	34	CONJUNTO COM 3 CAIXAS DE PRESENTE: CAIXA G (ALT: 1,20 M; LARG: 1,00 M);CAIXA M, (ALT: 1,10 M; LARG: 1,0 M.) E CAIXA P (ALT: 0,70 M, LARG: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	8.636,14	17.272,28
I	1	35	CONJUNTO COM A FRASE FELIZ NATAL G; (COMP: 10 M, ALT: 1,50 M);TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	2	11.545,01	23.090,02
I	1	36	CONJUNTO PRESÉPIO 3D, RELEITURA DO PRESÉPIO TRADICIONAL, COMPOSTO POR: 2 ANJOS COM ASAS; (ALT: 1,90 M; LARG: 1,0 M); 1 JOSÉ COM CAJADO; (ALT: 2,90 M; LARG: 0,90 M); 1 MARIA; (ALT: 2,60 M; LARG: 1,0 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; (ALT: 0,60 M; LARG: 0,35 M); 1 CÚPULA (ALT: 3,50 M; LARG: 3,60 M); FABRICADOS EM TUBO METÁLICO E BARRAS MACIÇAS DE AÇO DE 8 MM, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇAO CONTRA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS, ANCORADO AO SOLO ATRAVÉS DE BARRAS DE AÇO 10MM;.	Un.	1	14.887,89	14.887,89
I	1	37	CORDÃO COM 100 LÂMPADAS LEDS PARA USO INTERNO E EXTERNO 220V, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). RETIFICADOR TOMADA MACHO E FÊMEA BLINDADOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NOS CONJUNTOS E BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 3 VIAS DE 1,8MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10,00M. LÂMPADAS NA COR VERDE DE 5MM.	Un.	200	60,02	12.004,00

I	1	38	CORDÃO COM 100 LÂMPADAS LEDS PARA USO INTERNO E EXTERNO 220V, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). RETIFICADOR TOMADA MACHO E FÊMEA BLINDADOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NOS CONJUNTOS E BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 3 VIAS DE 1,8MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10,00M. LÂMPADAS NA COR BRANCO DE 5MM.	Un.	200	115,59	23.118,00
I	1	39	CORDÃO COM 100 LÂMPADAS LEDS PARA USO INTERNO E EXTERNO 220V, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). RETIFICADOR TOMADA MACHO E FÊMEA BLINDADOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NOS CONJUNTOS E BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 3 VIAS DE 1,8MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10,00M. LÂMPADAS NA COR ROSADE 5MM.	Un.	40	114,62	4.584,80
I	1	40	CORDÃO COM 100 LÂMPADAS LEDS PARA USO INTERNO E EXTERNO 220V, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). RETIFICADOR TOMADA MACHO E FÊMEA BLINDADOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NOS CONJUNTOS E BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 3 VIAS DE 1,8MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10,00M. LÂMPADAS NA COR BRANCO QUENTE DE 5MM.	Un.	200	59,43	11.886,00
I	1	41	CORDÃO COM 100 LÂMPADAS LEDS PARA USO INTERNO E EXTERNO 220V, COM 80 LEDS FIXOS E 20 STROBINHOS A CADA 5 LEDS UM PISCA (ESTROBINHO). RETIFICADOR TOMADA MACHO E FÊMEA BLINDADOS, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA/SILICONE NOS CONJUNTOS E BASE DOS LEDS, COM FIAÇÃO RESISTENTE EM COBRE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE, COM 3 VIAS DE 1,8MM. COMPRIMENTO TOTAL DE 10,00M. LÂMPADAS NA COR AZUL DE 5MM.	Un.	20	59,43	1.188,60
I	1	42	CORDÃO DE LED FIXO 100 LEDS APLICADO - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 0,5 MM - 10M.	Un.	500	106,26	53.130,00
I	1	43	CORDÃO DE LED MODELO CASCATA 100 LRS - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADOS 5W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 0,75MM - 10M; (BRANCO FRIO COM ESTROBO)	Un.	50	173,38	8.669,00
I	1	44	CORTINADO DE LED, ALTURA: 0,90 M; COMPRIMENTO A ESCOLHA, ESTRELAS MAIORES MEDINDO (0,60 M) E AS MENORES (0,30 M),ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED´S POR METRO.	Un.	50	207,63	10.381,50
I	1	45	FIGURA LUMINOSA MODELO 2027; (COMP: 10,00 M, ALT: 2,40 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	15.272,23	15.272,23
I	1	46	FIGURA LUMINOSA MODELO ARABESCO COM LANTERNA P; (ALT: 1,30 M, LARG: 0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	6	1.946,23	11.677,38
I	1	47	FIGURA LUMINOSA MODELO ARABESCO COM LANTERNA; (ALT: 2,30 M, LARG: 1,20 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. (SUPER POSTE).	Un.	60	1.508,76	90.525,60

I	1	48	FIGURA LUMINOSA MODELO ARVORE "SAIA" COM ESTRELA NO TOPO; MEDINDO 10 METROS DE ALTURA X 4,40 METROS DE DIAMETRO, PRODUZIDA EM MÓDULOS DESMONTÁVEIS CIRCULARES, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO, COM FUNDO PRIMER E ESMALTE SINTÉTICO; FIXADA SOBRE UMA PLATAFORMA FLUTUANTE; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS.	Un.	3	51.892,04	155.676,12
I	1	49	FIGURA LUMINOSA MODELO ARVORE "SAIA" COM ESTRELA NO TOPO; MEDINDO 6 METROS DE ALTURA E 3.40 METROS DE DIAMETRO, PRODUZIDA EM MÓDULOS DESMONTÁVEIS CIRCULARES, PRODUZIDOS EM TUBO METÁLICO, COM FUNDO PRIMER E ESMALTE SINTÉTICO; FIXADA SOBRE UMA PLATAFORMA FLUTUANTE MODULADA EM AÇO 6M X 6M X 0,60M - CHAPA 2,00MM COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 500KG; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM² - 10M; MANGUEIRA DE LED 12MM²X 30 LED'S POR METRO; EQUIPADA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇAO PARA FUGA DE CORRENTES ELÉTRICAS DIMENCIONADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E LICENCIADOS.	Un.	3	34.571,51	103.714,53
I	1	50	FIGURA LUMINOSA MODELO BANCO COM PAPAI NOEL DE PERFIL; (ALT: 2,45 M, LARG: 1,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE, OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	1	12.037,57	12.037,57
I	1	51	FIGURA LUMINOSA MODELO BOLA COM ASSENTO; (LARG: 2,60 M, ALT: 3,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM – 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	15.589,54	15.589,54
I	1	52	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA DUPLA BRANCO QUENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMP: 1,00 M; ALT: 2,60 M; EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/4X1/8, COM APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO; ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO, COM EFEITOS LUMINOSOS; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO, CONECTORES, ABRAÇADEIRAS E FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM. INCLUSO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, NOS SUPER POSTES DAS AVENIDAS.	Un.	81	2.101,50	170.221,50
I	1	53	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA DUPLA; (COMP: 1,00 M; ALT: 2,90 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	Un.	12	2.425,85	29.110,20
I	1	54	FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA CADENTE PORTAL PERFIL; (ALT: 3,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	12	4.879,22	58.550,64
I	1	55	FIGURA LUMINOSA PAPAI NOEL; (COMP: 4,00 M; ALT: 5,40 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	2.759,27	2.759,27
I	1	56	FIGURA LUMINOSA MODELO ANJO ; (ALT: 1,20 M, LARG:0,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	8	1.375,61	11.004,88

I	1	57	FIGURA LUMINOSA MODELO ANJO 3D; (ALT: 4,15 M, LARG:1,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	2	6.404,39	12.808,78
I	1	58	FIGURA LUMINOSA MODELO NOTAS MUSICAIS; (COMP: 1,10 M, ALT: 0,42 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	1	2.289,73	2.289,73
I	1	59	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL DE BIKE; (ALT: 1,20 M, LARG: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	2.865,14	2.865,14
I	1	60	FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL DE PATINETE; (ALT: 1,20 M, LARG: 0,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1.5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	2.752,64	2.752,64
I	1	61	FIGURA LUMINOSA MODELO RENAS; (ALT: 1,00 M; COMP: 2,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO.	Un.	1	5.472,06	5.472,06
I	1	62	FIGURA LUMINOSA MODELO TRENÓ NATALINO ACM; 01 PEÇA (TAMANHO: 1X1,5M). COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUBO METÁLICO E ACM, ESMALTE SINTÉTICO.	Un.	1	8.621,10	8.621,10
I	1	63	KIT COM RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 12MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E NO MÍNIMO 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 12MM.	Un.	200	12,52	2.504,00
I	1	64	LOCAÇÃO DE CONJUNTO PRESÉPIO LUMINOSO O PERFIL, SENDO: 2 ANJOS COM ASAS; (ALT: 1,90 M); 1 JOSÉ; (ALT: 1,95 M); 1 MARIA; (ALT: 1,45 M); 1 MANJEDOURA COM O MENINO JESUS; (ALT: 0,70 M); 1 CÚPULA (ALT: 2,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	2	8.665,98	17.331,96
I	1	65	LOCAÇÃO BOLAS DE LUZ PERSONALIZADAS: (LARG: 0,90M, ALT: 0,70M) PEÇA EM ACM, ESMALTE SINTÉTICO: EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO	Un.	25	578,68	14.467,00
I	1	66	LOCAÇÃO BOLAS DE LUZ PERSONALIZADAS; (LARG: 0,48M, ALT: 0,48M) PEÇA EM ACM, ESMALTE SITETICO: EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	25	353,22	8.830,50
I	1	67	LOCAÇÃO CONJUNTO COM AS PALAVRAS +FÉ; +LUZ; +AMOR; (AL:0,70M E COMPRIMENTO PROPORCIONAL PARA CADA ESCRITA FICAR HARMONICA); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5MM -10M; MANGUEORA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	1.541,53	1.541,53

I	1	68	LOCAÇÃO CONJUNTO PRESÉPIO CAROLINA, 2 ANJOS COM ASAS, (ALT. 1,90M), 1 JOSÉ COM CAJADO(ALT. 2,90M), 1 MARIA(ALT. 2,70M), 1 MANJEDOURA COM MENINO JESUS (ALT. 0,80M), 1 CÚPULA (ALT. 3,50M), TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO, EFEITOS LUMINOSOS, ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED, FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7W - 220V COM FILAMENTOS FIO 1,5MM - 10M, MANGUEIRA DE LED 12MM X 36 LEDS POR METRO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. FIXAÇÃO COM CABOS DE AÇO E ILUMINAÇÃO DE TUNEL.	Un.	1	8.379,07	8.379,07
I	1	69	LOCAÇÃO CONJUNTO PRESEPIO PERFIL, 1 JOSÉ;(ALT: 1,95M); 1 MARIA; (ALT: 1,45M); 1 MANJEDOURA COM MENINO JESUS; (ALT: 0,70 M); 1 CUPULA (ALT: 2,50M); TUBO METALICO, ESMALÇTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5M -10M; MANGUERA DE LED 12MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	1	8.379,07	8.379,07
I	1	70	LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED FIXO 100 LEDS. EM ÁRVORES NATURAIS - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M.	Un.	50	94,15	4.707,50
I	1	71	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA ANJO COM CORNETA; (LARG:0,85 M, ALT: 1,60 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	39	1.315,19	51.292,41
I	1	72	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BENGALA PV; (ALT: 3 M, LARG: 100 MM²); MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO CONECTORES, ABRAÇADEIRAS; FIO 1,5MM² - 10M; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI FURTO.	Un.	36	492,02	17.712,72
I	1	73	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BOLA 3D 60CM, TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	8	713,43	5.707,44
I	1	74	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA FRASE PERSONALIZADA EM 3D (FELIZ NATAL) MEDIDAS: (1,00M X 10,00M) ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; MANGUEIRA DE LED 12MM² X 30 LED'S POR METRO, ADICIONADA COM PLUGS DE LIGAÇÃO.	Un.	2	10.505,52	21.011,04
I	1	75	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA MINI BENGALA TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	32	236,50	7.568,00
I	1	76	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA PAPAI NOEL COM TRENÓ (ALT: 1,90 M, LARG: 1,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	6.126,16	6.126,16
I	1	77	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA PORTAL ESTRELA, TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	2	11.951,97	23.903,94
I	1	78	LOCAÇÃO DE MASTRO COM ESTRELA PARA ELABORAÇÃO DE ÁRVORE ESTILIZADA DE 8 METROS.	Un.	1	1.379,63	1.379,63
I	1	79	LOCAÇÃO DE OBJETO CHAMPAGNE G; FIGURA LUMINOSA; (LARG: 0,90 M, ALT: 3,80 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	2.969,21	5.938,42
I	1	80	LOCAÇÃO DE OBJETO LUMINOSA MODELO BOAS FESTAS; (ALT: 0,90 M; LARGURA: 4,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI FURTO.	Un.	1	2.886,29	2.886,29

I	1	81	LOCAÇÃO DE OBJETO: TAÇA G; FIGURA LUMINOSA; (LARG: 1,60 M, ALT: 3,10 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	3.587,04	7.174,08
I	1	82	LOCAÇÃO E APLICAÇÃO DE BASTÃO DE SNOW (0,50M X 8,00 M)	Un.	60	224,94	13.496,40
I	1	83	LOCAÇÃO FICURA LUMINOSA MODELO PORTAL DE COMETA; (LARG:0,70M, ALT:6,0M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS; ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO1,5MM -10M; MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	8	4.731,35	37.850,80
I	1	84	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BOAS FESTAS (ALT: 1,30M; LARGURA: 8,60 M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	2	6.301,26	12.602,52
I	1	85	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO ANJO COM ASAS; (ALT: 1,90M, LARG: 1,00M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	6	1.205,40	7.232,40
I	1	86	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO COMETA;)LARG: 1,30M, ALT: 3,20M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEIOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W -220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M; MANGUEORA DE LED 12MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	44	2.929,97	128.918,68
I	1	87	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO MEIO PINHEIRO PARA SUPER POSTE; (LARG: 1,50M; ALT: 3,00M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W -220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M;MANGUEORA D ELED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	10	4.428,98	44.289,80
I	1	88	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL COM BOLA; (ALT: 1,50M, LARG: 0,90M); TUBOS METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LRD - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7W -220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10; MANGUERA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	2.759,51	5.519,02
I	1	89	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL COM BOLA; (ALT:1,20M, LARG: 0,60M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7W -220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5MM -10M; MANGUEIRA D ELED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	4	1.427,65	5.710,60
I	1	90	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO SINO NATALINO 3D COM MASTRO; (LARG: 0,80M, ALT: 1M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO. EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220 V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M; MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LRD'S POR METRO.	Un.	2	737,71	1.475,42
I	1	91	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO TAÇA P; (LARG: 0,60M, ALT:1,60M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADOS 5W - 220V COM 10FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10; MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	1.391,86	2.783,72
I	1	92	LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA MODELO TRENO COM RENAS; (ALT: 1,60M, LARG: 1,00M; COMP: 5,60M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M; MANGUEIRA DE LED 12MM X 36 LED'S POR METRO.	Un.	2	5.438,40	10.876,80

I	1	93	LOCAÇÃO LUMINOSA MODELO CHAMPAGNE P; (LARG: 0,50M, ALT:1,65M); TUBO METALICO, ESMALTE SINTETICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7W220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5MM - 10M; MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	2	1.354,03	2.708,06
I	1	94	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA ILUMINADA MODELO ÁRVORE OCTAGONAL (LAT: 9M); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM TUBOS 15 X 15, 20 X 20, 20 X 30, FERROS CHATOS E REDONDOS 3/8 X 1/8, ESMALTE SINTÉTICO; VISUALIZAÇÃO 360º COM EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED – FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W – 220V COM 10 FILAMENTOS – FIO 1,5 MM – 10 M; CONTORNO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; LÂMPADAS NAS CORES DEMONSTRADO NA IMAGEM 25 (VINTE E CINCO) DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Un.	2	53.246,37	106.492,74
I	1	95	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA CONJUNTO COM A FRASE BOAS FESTAS; (ALT: 1,55 M, COMP: 2,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	2.967,30	2.967,30
I	1	96	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO ÁRVORE DE NATAL – MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: ALTURA 6,00M X 1,90M LARGURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FORMATO CÔNICO ESPIRAL, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM TUBOS 15X15, 20X20, 20X30, FERROS CHATOS E REDONDOS 3/8 X 1/8, ESMALTE SINTÉTICO; VISUALIZAÇÃO 360º COM EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; CONTORNO EM MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LED'S POR METRO; LÂMPADA NA COR VERDE, EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	32.102,00	32.102,00
I	1	97	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO BOLA DE NATAL PERFIL; MEDIDAS MÍNIMAS (COMP: 0,40 M; ALT: 0,50 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	Un.	1	729,96	729,96
I	1	98	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO CONJUNTO FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL PESCANDO COM BARCO (ALT: 1,30 M, LARG: 2,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	2.974,33	2.974,33
I	1	99	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA CADENTE PORTAL (COMP: 1,30M, ALT: 3,00M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	2.275,60	2.275,60
I	1	100	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO ESTRELA DUPLA; (COMP: 0,70 M; ALT: 1,60 M), COM ESTRUTURA METÁLICA E FERRO PERFILADO, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LED. CONECTORES, ABRAÇADEIRAS. INCLUINDO FIOS DE LIGAÇÃO 2 X 1,5 MM². SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DESINSTALAÇÃO.	Un.	1	1.198,08	1.198,08

I	1	101	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL DE BIKE; (ALT: 1,00 M, LARG: 0,50 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	Un.	1	2.786,08	2.786,08
I	1	102	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL ESPIÃO; (COMP: 3,50 M; ALT: 2,90 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	4.775,45	4.775,45
I	1	103	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL NO PATINETE; (ALT: 1,10 M, LARG: 0,70 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	3	2.716,62	8.149,86
I	1	104	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO PAPAI NOEL NO SKATE; (ALT: 1,50 M, LARG: 0,70 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	3	2.308,87	6.926,61
I	1	105	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA MODELO PINHEIRO DE PALAVRAS; (COMP: 2,10 M; ALT: 4,00 M); TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 5 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO. EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO.	Un.	1	7.337,44	7.337,44
I	1	106	LOCOMOTIVA COM UM VAGÃO, AMBOS ILUMINADOS COM DIVERSOS PONTOS E ENFEITES EM LED, ESTRUTURA METÁLICA, AMBOS REVESTIDOS EM ACM E EFEITOS SONOROS NA LOCOMOTIVA, DIMENSÕES DO CONJUNTO DE (2,40 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO). 8 RODADOS DE CADA LADO, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM SER ILUMINADOS COM LUZES MULTICOLORIDAS. CONTANDO COM EFEITOS "FUMAÇA".	Un.	1	66.960,66	66.960,66
I	1	107	MANGUEIRA APLICADA DE LED 12 MM X 30 LEDS FIXO POR METRO; 360°; 220V; MEDINDO 100M CADA ROLO.	METROS	400	29,32	11.728,00
I	1	108	MANGUEIRA APLICADA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO; 360°; 220V. ROLO COM 100 METROS VERDE QUE PISCA.	Un.	100	28,17	2.817,00
I	1	109	MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO; 360°; 220V. ROLO COM 100 METROS PARA USO GERAL.	Un.	4	1.536,58	6.146,32
I	1	110	MANGUEIRA DE LED 12MM X 30 LED'S POR METRO (ROLO 100 METROS)	ROLO	12	1.534,21	18.410,52
I	1	111	MANGUEIRA DE LED APLICADA 12MM X 30 LED'S POR METRO	METROS	800	28,10	22.480,00
I	1	112	MANGUEIRA DE LED APLICADA COM BUCHA, PARAFUSO, CABOS DE LIGAÇÃO, RELE, 12 MM X 30 LED'S POR METRO.	METROS	600	29,35	17.610,00
I	1	113	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 30 LEDS BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, LÂMPADAS LED NA COR COR BRANCO FRIO.	METROS	200	13,64	2.728,00
I	1	114	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 30 LEDS BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, LÂMPADAS LED NA COR COR BRANCO QUENTE.	METROS	200	13,64	2.728,00

I	1	115	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 30 LEDS BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, LÂMPADAS LED NA COR COR VERDE.	METROS	200	13,64	2.728,00
I	1	116	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, COM FILAMENTO DE COBRE COM ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EXTERNO, MEDINDO 12MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 30 LEDS BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, LÂMPADAS LED NA COR COR VERMELHO.	METROS	200	13,64	2.728,00
I	1	117	NOEL SENTADO COM CAIXA DE PRESENTE. TAMANHO: ALTURA 1,75 M X 1,20 M DE LARGURA. PEÇA TRIDIMENSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, EM FORMA DE PAPAI NOEL SENTADO, COM OS BRAÇOS ESTENDIDOS, SENDO O ESQUERDO MAIS ALTO E O DIREITO NA LINHA DA CINTURA, COM AS PERNAS DOBRADAS E O CASACO SOBRE ELAS, SENTADO EM CAIXA DE PRESENTE TAMANHO 0,80 X 0,90 X 0,80 M, COM LAÇO E FITA. FINALIZAÇÃO EM PINTURA ARTÍSTICA COM SOMBREAMENTO E VOLUMES.	Un.	1	6.018,17	6.018,17
I	1	118	PERSONALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA COM A FRASE FELIZ NATAL, E ARABESCOS, ESTRUTURA METÁLICA, MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO.	Un.	1	10.371,33	10.371,33
I	1	119	PILARETE LUMINOSO - TAMANHO 1,00ALT. X 0.31CM LARG. PECA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE PILARETE CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM POLIETILENO MICRONIZADO E PIGMENTADO, ASSIM COMPOSTA: BASE ARREDONDADA BRANCA EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA CILINDRO CENTRAL: PEGA TRIDIMENSIONAL EM FORMATO DE CILINDRO CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR BRANCA, COM ADESIVOS VERMELHOS FORMANDO UM DESENHO EM ESPIRAL. LLUMINADO INTERNAMENTE COM LÁ ÂMPADA TUBULAR T5,EM LED, 15 WATTS. PARTE SUPERIOR FINALIZADA COM UMA BOLA LUMINOSA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR VERMELHA COM 0,30 CM DE DIÂMETRO, EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR VERMELHA. LLUMINADA INTERNAMENTE COM LÂMPADA BULBO ,EM LED, 15 WATTS. PEGA COM VISUAL DIA/NOITE E LUMINOSA A NOITE	Un.	8	3.941,11	31.528,88
I	1	120	PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED. TAMANHO: ALTURA 1,60 M X 1,10 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRINHO GEOMÉTRICO. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR VERDE. APLICAÇÃO DE CORDÃO DE LED NA COR VERDE EM TODO O SEU INTERIOR.	Un.	4	2.920,09	11.680,36
I	1	121	PORTAL FELIZ NATAL. TAMANHO: ALTURA 3,50 M X 5,00 M. PORTAL DE PASSAGEM CONTENDO: 01 FAIXA "FELIZ NATAL" EM FIBRA; 01 ESTRELA COM TRAMA DE LED; 04 CAIXAS DE CASCATA DE LED; 01 SUPORTE EM FERRO.	Un.	1	11.238,85	11.238,85
I	1	122	PORTAL TIPO PINHEIRO REVESTIDO COM FESTÃO ILUMINADO, DIMENSÕES DA PEÇA DE 5,20M X 4,00M, ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS -FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LEDS POR METRO FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE NILON; ESTRUTURA FIXADA AO SOLO POR HASTES METÁLICAS E ESTAI.	Un.	1	17.489,27	17.489,27

I	1	123	PRESÉPIO NATALINO ILUMINADO – 4,00 X 4,20 MPEÇA DECORATIVA NATALINA EM FORMATO DE PRESÉPIO, COM 4,00 METROS DE LARGURA POR 4,20 METROS DE ALTURA, DESENVOLVIDA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO METÁLICO 20X20 MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO.O PREENCHIMENTO É CONFECCIONADO COM FUNDO EM TELA DE SILICONE, QUE VALORIZA O EFEITO VISUAL DA PEÇA E PROPORCIONA UMA DISTRIBUIÇÃO MAIS UNIFORME DA ILUMINAÇÃO.A DECORAÇÃO CONTA COM ILUMINAÇÃO EM LED NAS CORES AZUL, BRANCO E BRANCO QUENTE/DOURADO, REALÇANDO OS CONTORNOS DA SAGRADA FAMÍLIA, OS DETALHES DAS VESTIMENTAS, ROSTOS, ESTRELA E ARCO EXTERNO.UMA PEÇA DE GRANDE IMPACTO VISUAL, SOFISTICADA E ACOLHEDORA, IDEAL PARA PRAÇAS PÚBLICAS, PREFEITURAS, IGREJAS, EMPRESAS, PARQUES, FACHADAS E GRANDES PROJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA, TRANSMITINDO TODA A BELEZA, EMOÇÃO E SIGNIFICADO DO NATAL.	Un.	5	22.015,19	110.075,95
I	1	124	PRESÉPIO PASTOR E OVELHA. TAMANHO: ALTURA 1,80 M X 1,60 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PASTOR COM OVELHA. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	1	5.062,73	5.062,73
I	1	125	PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA. TAMANHO: ALTURA 2,50 M X 2,75 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE CABANA COM SAGRADA FAMÍLIA. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	1	8.681,61	8.681,61
I	1	126	PRESÉPIO TRÊS REIS MAGOS. TAMANHO: ALTURA 1,80 M X 3,00 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TRÊS REIS MAGOS. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	1	9.366,12	9.366,12
I	1	127	RAMO COM 4 ESTRELAS - TAMANHO — ALTURA 1,65 X 1,00M LARGURA. FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE 4 HASTES CURVAS, FINALIZADAS COM 4 ESTRELAS DE CINCO PONTAS, PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR BRANCO MORNO.	Un.	8	4.770,81	38.166,48
I	1	128	RAMO COM FOLHAS VERDES. TAMANHO: ALTURA 1,95 M X 1,30 M DE LARGURA. FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE RAMO, COM 4 ARABESCOS CURVOS NA COR BRANCO MORNO, FINALIZADOS NAS PONTAS COM UMA FOLHA DUPLA DE LÓTUS NA COR VERDE. PRODUZIDA EM FERRO DE 1/2 X 1/8 POLEGADAS, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO PROLONGADA EM ÁREAS EXTERNAS. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NAS CORES BRANCO MORNO E VERDE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUDADO DE 13 MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, NA TENSÃO DE 220 V.	Un.	3	7.882,21	23.646,63
I	1	129	RENAS 3D TAMANHO P, MEDINDO 0.65M DE LARGURA X 1.2M DE ALTURA E 1.6M COMPRIMENTO; FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1.5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE.	Un.	2	4.783,04	9.566,08

I	1	130	RODA GIGANTE COM MOVIMENTO DE LUZ - TAMANHO ALTURA 4,20 X 090 LARGURA X 3,00M DIÂMETRO. FIGURA TRIDIMENSIONAL, NA FORMA DE RODA GIGANTE COM DESENHOS DE ESTRELA CENTRAL, 03 CÍRCULOS , 09 CABINES CIRCULARES, ENTREMEADAS POR LINHAS DIAGONAIS E 02 PÉS DE APOIO TRELIÇADOS. TODA A ESTRUTURA CONTORNADA EM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO MORNO, PREENCHIDA COM TRAMAS DE CORDÕES DE LED NAS CORES AZUL, BRANCO E VERMELHO. CONFECCIONADA EM FERRO TUBO 40 X 40 #16 DIÂMETRO EXTERNO. TUBO 20 X 20 NAS MEDIDAS INTERNAS. COM SEQUENCIADOR PARA EFEITO DE LUZ EM MOVIMENTO QUE ACENDEM DO CENTRO PARA AS BORDAS, SIMULANDO O MOVIMENTO CIRCULAR HORÁRIO NAS CABINES. PINTURA EM ALUMÍNIO ANTICORROSIVO NA ESTRUTURA METÁLICA.	Un.	1	18.540,81	18.540,81
I	1	131	TELA SILICONADA DECORATIVA, NA COR AMARELA, ROLO CONTENDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA, IDEAL PARA DARM FORMA E SER FUNDO CONTRASTANTE PARA OS LEDS.	Un.	4	1.244,56	4.978,24
I	1	132	TUBO SNOWFALL. TAMANHO: 1,00 M DE ALTURA. TUBO CILÍNDRICO DE LUZ EM LED, COM EFEITO DE NEVE CAINDO, NA COR BRANCA FRIA.	Un.	135	126,21	17.038,35
I	1	133	TÚNEL LED, MEDINDO 4,5M DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO A ESCOLHA, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA COM FUNDO PRIMER E COBERTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ILUMINADA COM CORDÕES DE LED BLINDADOS RESISTENTES À CHUVA COM FIO 1,5MM 5W X 220V COM 10 POR CENTO SENDO INTERMITENTE.	METROS	28	1.772,06	49.617,68
I	1	134	TÚNEL METÁLICO DE CORAÇÃO (1,50X2,00M) HASTE METÁLICA EM FORMATO DE CORAÇÃO; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 30 LED'S POR METRO COM PLUGS DE LIGAÇÃO.	Un.	17	1.409,02	23.953,34

VALOR TOTAL: **R$ 2.689.036,90**

6. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item.

6.2. A futura contratada deverá executar os serviços conforme as solicitações dos Municípios participantes, observando integralmente as condições, especificações, quantitativos, locais, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A execução de cada contratação será autorizada por requisição, Ordem de Serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente emitido pelo Município participante, isoladamente ou de forma conjunta, conforme a necessidade administrativa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

7.2. A Ordem de Serviço deverá indicar, no mínimo:

I – o Município solicitante;

II – os itens e quantitativos contratados;

III – o endereço completo e o local exato de instalação;

IV – a data e o horário previstos para início e conclusão da montagem e instalação;

V – o período de permanência dos elementos decorativos;

VI – a data ou o prazo para desmontagem e retirada;

VII – o servidor responsável pelo acompanhamento da execução;

VIII – as condições de acesso ao local; e

IX – outras informações necessárias à adequada execução dos serviços.

7.3. Os locais de instalação serão definidos pelos Municípios participantes de acordo com suas respectivas programações natalinas e serão informados à contratada por meio da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.4. Os Municípios participantes deverão disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços e adotar as providências sob sua responsabilidade para que os locais estejam acessíveis e aptos à realização da montagem e instalação na data prevista na Ordem de Serviço.

7.5. Quando necessário, o Município deverá informar previamente as condições do local, tais como acesso, restrições de circulação, existência de rede elétrica disponível, necessidade de isolamento da área e demais orientações relevantes para a segurança e a execução dos serviços.

7.6. A contratada será responsável pelo transporte dos elementos decorativos até os locais indicados, bem como pela montagem, instalação, fixação, conexão, realização dos testes de funcionamento e demais providências necessárias à adequada execução do objeto, conforme aplicável a cada item.

7.7. A contratada deverá concluir o transporte, a montagem, a instalação, a fixação e os testes de funcionamento dos elementos decorativos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pelo Município participante.

7.8. A Ordem de Serviço deverá indicar o local de instalação, os itens e quantitativos solicitados, a data de início da execução, o servidor responsável pelo acompanhamento e demais informações necessárias à realização dos serviços.

7.9. Os elementos decorativos deverão permanecer instalados e em funcionamento durante o período definido na Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

7.10. Durante esse período, a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, prestar assistência técnica e corrigir eventuais falhas de funcionamento ou desconformidades identificadas pela fiscalização.

7.11. A desmontagem e a retirada deverão ser iniciadas a partir de 10 de janeiro de 2027, ou em outra data definida na Ordem de Serviço, devendo ser concluídas no prazo máximo nela estabelecido, de acordo com a programação de cada Município.

7.12. A contratada deverá concluir a desmontagem e a retirada dentro do prazo definido pelo Município, deixando os locais utilizados desocupados, limpos e sem materiais ou estruturas remanescentes da instalação.

7.13. A contratada deverá comunicar previamente ao Município qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos de montagem, funcionamento, desmontagem ou retirada, apresentando justificativa e as medidas necessárias para a regularização da execução.

7.14. O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

8. DO RECEBIMENTO, DA CONFERÊNCIA E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal designado pelo Município participante, mediante conferência dos itens instalados, dos quantitativos, das especificações técnicas, dos locais, dos prazos e das demais condições estabelecidas na Ordem de Serviço, no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

8.2. Após a conclusão da montagem e instalação, a fiscalização deverá verificar, no mínimo:

I – se os itens instalados correspondem aos solicitados;

II – se as quantidades estão de acordo com a Ordem de Serviço;

III – se as dimensões, modelos, materiais e características luminosas atendem às especificações;

IV – se as estruturas estão devidamente montadas, fixadas e instaladas;

V – se os elementos luminosos estão funcionando adequadamente;

VI – se foram realizados os testes de funcionamento; e

VII – se não foram causados danos aos espaços públicos utilizados.

8.3. Constatada alguma irregularidade, falha, defeito, instalação inadequada ou divergência em relação às especificações contratadas, a contratada será formalmente comunicada para realizar a correção, substituição ou adequação necessária, sem qualquer custo adicional para o Município.

8.4. A contratada deverá assegurar, durante todo o período de montagem, instalação, permanência e utilização dos elementos decorativos, a manutenção preventiva e corretiva, a assistência técnica e a correção de falhas, defeitos ou irregularidades atribuíveis aos bens locados, aos materiais empregados ou aos serviços executados, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

8.5. Nas hipóteses de falha crítica, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 2 (duas) horas e concluir a correção ou substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados do recebimento da comunicação da ocorrência.

8.6. Nas hipóteses de falha não crítica, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 4 (quatro) horas e concluir a correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação da ocorrência.

8.7. O recebimento inicial dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por falhas, defeitos, danos ou desconformidades identificados posteriormente, especialmente aqueles relacionados à montagem, instalação, fixação, funcionamento, manutenção, desmontagem ou retirada dos elementos decorativos.

8.8. Durante o período de utilização dos elementos decorativos, a contratada deverá manter equipe ou canal de atendimento para recebimento de solicitações de manutenção e assistência técnica, conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.9. Ao final do período de utilização, o fiscal deverá acompanhar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, verificando se:

I – todos os itens foram retirados;

II – os materiais foram desmontados com segurança;

III – o local foi deixado livre de estruturas, fios, embalagens e demais materiais;

IV – não foram causados danos ao patrimônio público; e

V – a retirada foi realizada dentro do prazo definido na Ordem de Serviço.

8.10. O recebimento definitivo dos serviços será formalizado mediante atesto do fiscal ou apresentação de relatório, termo de recebimento ou documento equivalente, desde que comprovada a execução integral e adequada do objeto.

8.11. O recebimento e o atesto não afastam a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou por danos identificados posteriormente, quando comprovada sua responsabilidade.

8.12. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento de cobrança correspondente aos serviços efetivamente executados, contendo, no mínimo:

I – identificação da contratada;
II – identificação do Município contratante;
III – descrição dos itens locados e dos serviços executados;
IV – quantitativos;
V – período de utilização;
VI – local de execução;
VII – valores unitários e totais; e
VIII – número da Ordem de Serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente.

8.13. O pagamento será realizado pelo Município responsável pela contratação, após a conferência, o recebimento, o atesto dos serviços e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. DETENTORA DO CONTRATO deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, referente aos itens e serviços executados, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordem de Serviço, autorização de execução ou instrumento equivalente autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

9.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de até 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.

9.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.6.1;

- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.5. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de upload.

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.9. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência, Conta nº, Banco, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório.

10.**DO REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1. Os pedidos deverão ser formalizados por escrito perante o órgão competente, acompanhados da documentação comprobatória. A Administração analisará o pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da documentação completa, podendo solicitar informações complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento da diligência.

10.2. **Reajuste**

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Mapa de Apuração/ Pesquisa de Preços anexado ao processo.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O reajuste será realizado por apostilamento

10.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.12. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado, mediante demonstração do fato superveniente e de sua repercussão efetiva sobre os custos da contratação.

11.**GESTÃO DO CONTRATO/SRP**

11.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados, conforme atos de cada órgão participante, observando-se as responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

11.2. Será de responsabilidade de cada município consorciado determinar a rotina de fiscalização e monitoramento da execução do contrato, de maneira a garantir a execução correta da prestação dos serviços.

11.3. **Compete ao CONISUL, na condição de órgão gerenciador:**

I — gerenciar a Ata de Registro de preços;
II — controlar os quantitativos e saldos registrados por item e por órgão participante;
III — autorizar eventual adesão ou remanejamento somente quando admitidos no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável;
IV — manter o cadastro de reserva e a documentação da Ata;
V — apurar e aplicar penalidades relativas ao descumprimento das obrigações da Ata, quando a infração atingir o registro ou envolver mais de um órgão participante.

11.4. **Compete a cada Município participante:**

I — emitir as ordens de serviço e os empenhos;
II — designar formalmente gestor e fiscal da contratação;

III — fiscalizar o fornecimento, receber, conferir e atestar os serviços;

IV — registrar ocorrências e comunicar imediatamente ao CONISUL;
V — aplicar penalidades relativas ao descumprimento da contratação específica, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VI — efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

11.5. **Ao gestor do contrato/ata caberá:**

11.6. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

11.6. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;

11.6.1. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

11.6.2. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;

11.6.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;

11.6.4. Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

11.6.5. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

11.6.6. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11.7. A**o fiscal do contrato/ata caberá:**

11.8. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;

11.9 Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

11.10. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
11.11. Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
11.12. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
11.13. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
11.14. Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;
11.15. Fiscalizar os pagamentos efetuados.
11.16. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência
11.17. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à Autoridade competente, para providenciar as penalidades cabíveis;
11.18. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
11.19. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
11.20. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12.DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

12.1. Modalidade e critério de julgamento

12.1.1. O contratado será selecionado, por meio de realização de procedimento de licitação, na MODALIDADE PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. Exigências de habilitação

12.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Contratado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.5. O contratado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do contratado será verificada por meio nos documentos por ele abrangidos.

12.2.7. É dever da contratada manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e neste Termo de Referência, mantendo válidas e atualizadas as certidões e demais documentos comprobatórios, os quais deverão ser encaminhados à Administração sempre que solicitados.

12.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.2.9. Se o contratado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o contratado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de contratado matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.2.11. A empresa participante deverá demonstrar que suas atividades econômicas estão de acordo com a natureza do objeto social, conforme registrado em seu contrato social ou estatuto, devidamente atualizado na Junta Comercial, devendo, também, ser compatível com o objeto deste certame.

Para fins de participação e habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos:

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.3.2. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social

registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de seus administradores.

12.3.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.8. Cópia de documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou administrador(es) indicado(s) no ato constitutivo, com poderes para representar a licitante no certame.

12.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.4.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

12.4.2. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas - CNDT.

12.4.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

I - A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

12.4.4. FEDERAL:

a) Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;

12.4.5. ESTADUAL:

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa.

c) As certidões descritas nos subitens a e b poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

12.4.6. **MUNICIPAL**:

a) Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa.

c) As certidões descritas nos subitens a e b poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;

12.4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006)

12.4.8. A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

12.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

12.4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

12.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo representante legal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) O balanço, quando escriturado em livro digital, deverá vir acompanhado de Termo de Autenticação - Livro Digital.

b) O balanço, quando escriturado em SPED, deverá apresentar o recibo de entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

c) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão ser atendidas todas as exigências da habilitação e poderão ser substituídos os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.5.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa, devidamente assinada pelo representante da empresa e pelo contador, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

c) LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

12.5.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a" deverão comprovar patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) da proposta apresentada com vistas a ulterior contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

12.5.5. As empresas que estiveram inativas ou sem movimento no período exigível deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS ou DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação desta peça.

12.5.7. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial.

12.5.8. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e Termos de Abertura e Encerramento apresentados parcialmente em Livro Diário, Registro Digital, ECD ou SPED. O licitante deverá optar por uma das formas de apresentação.

12.5.9. Qualificação Técnica

12.5.9.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a execução anterior de serviços similares de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem ou retirada de elementos decorativos e luminosos, admitido o somatório de atestados.

12.5.10. Atestado de Capacidade Técnica Operacional

12.5.10.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica operacional que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- demonstrem a realização de serviços de decoração temática com iluminação, em razão da complexidade técnica do objeto e dos antecedentes de execução de objetos similares, notadamente nas festividades natalinas;
- refiram-se a serviços compreendidos na atividade econômica principal ou secundária da empresa, conforme contrato social vigente;
- contenham o nome e o cargo do responsável signatário e indicação de cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias, dentro dos prazos exigidos;
- serão aceitos somatórios de atestados, inclusive relativos a serviços executados em períodos distintos ou concomitantes, vedada apenas a contagem em duplicidade de quantitativos para o mesmo período e objeto.

12.5.10.2 Considera-se pertinente e compatível com o objeto a execução de serviços de decoração temática com iluminação, compreendendo locação, instalação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas e elementos natalinos.

12.5.11. Das Normas de Segurança do Trabalho – NR-10 e NR-35

12.5.11.1 Considerando que o objeto contratual envolve serviços em instalações elétricas e atividades realizadas em altura com risco de queda, é obrigatória a observância das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

12.5.27. A observância das normas regulamentadoras constitui obrigação da contratada durante a execução dos serviços, especialmente nas atividades que envolvam eletricidade ou trabalho em altura.

12.5.12. Situações de Aplicabilidade

12.5.12.1 As normas acima serão aplicáveis às atividades previstas no objeto que envolvam:

- instalação, manutenção, operação ou desmontagem de sistemas elétricos;
- montagem ou retirada de estruturas com acesso acima de 2 metros;
- atividades próximas a partes energizadas ou com risco de queda.

12.5.13. Documentos comprobatórios exigíveis antes do início das atividades de risco:

12.5.13.1 A contratada deverá apresentar, antes do início das atividades sujeitas à NR-10 ou à NR-35, os comprovantes de treinamento, capacitação e aptidão dos profissionais efetivamente designados para essas atividades:

- NR-10: comprovação de treinamento (inicial e reciclagem), qualificação e procedimentos aplicáveis às atividades elétricas, inclusive em proximidade a partes energizadas, com indicação de responsável técnico;
- NR-35: comprovação de treinamento (inicial e reciclagem), aptidão médica e evidências de capacitação prática para trabalho em altura;
- compromisso de manter a conformidade durante toda a execução, inclusive em caso de substituição de pessoal.

12.5.13.2 Os documentos relativos à NR-10 e à NR-35 deverão ser apresentados antes do início das atividades que envolvam, respectivamente, riscos elétricos ou trabalho em altura, permanecendo válidos durante a execução dessas atividades.

13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES(MODELO DO ANEXO IV):

13.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

12.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

13.4. declaração de que a empresa se compromete a executar os serviços nos prazos de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada estabelecidos na Ordem de Serviço e no Termo de Referência.

13.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e em outras normas específicas.

13.6. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.7. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

13.8. A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro.

13.9. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

13.10. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de

abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por servidor da Administração desde que presentes os documentos originais, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação on-line, desde que contenham:

a) o Selo Digital para os documentos autenticados em cartório digital;

b) código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição on-line;

c) assinatura digital para os documentos que exigirem assinatura do responsável.

13.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência, no edital e em seus anexos, nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.13. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no edital inabilitará o licitante.

13.14. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

14.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, execução parcelada, a ausência de obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, o pagamento condicionado ao recebimento e ao atesto dos serviços.

14.2. A dispensa da garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade.

14.3. A contratada permanecerá sujeita às sanções previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de preços e no contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento de suas obrigações.

15.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços de locação, transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, conforme as especificações, quantitativos, locais e prazos indicados na Ordem de Serviço e neste Termo de Referência.

15.2. A EMPRESA se obriga a assinar a Ata de Registro de preços, onde passará a ser REGISTRADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de serviço.

15.3. Entregar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL**;

15.4. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul– CONISUL**, através da

Coordenadoria de Compras, é de 05 (cinco) dias,sendo a responsabilidade da fornecedor a substituição do mesmo, depois do comunicado do Consórcio de quaisquer item em desconformidade com as especificações;

15.5. A nota fiscal deverá especificar número do item com a respectiva quantidade, em concordância com os itens apresentados no ato da entrega, bem como a entrega. Casos em desacordo, não serão recebidos;

15.6. O recebimento não excluirá a empresa da responsabilidade civil, nem ético- profissional, pela adequada execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários à execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21;

15.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos elementos decorativos ou serviços executados;

15.8. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de preços, a regularidade documental apresentada no ato da contratação;

15.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

15.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio, bem como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e contratações dela decorrentes;

15.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.12. Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.13. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, incluindo a disponibilização dos bens locados, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

15.14. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pelo Consórcio;

11Substituir de imediato, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para o Consórcio.

15.15 Se a empresa se recusar a assinatura da referida ata, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

15.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

15.17. A inadimplência da empresa com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao Consórcio, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a empresa renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Consórcio;

15.18. A empresa é obrigada a comunicar imediatamente ao Consórcio, qualquer alteração ocorrida no

endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências.

15.19. Correrá por conta da contratada, qualquer prejuízo causado aos itens sob qualquer eventualidade.

15.20. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados aos materiais deste Termo de Referência, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Consórcio.

15.21. Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o termo de referência de modo a não ocorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15.22. Os itens que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.

15.23. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura bem como deverá manter, durante a vigência da Ata e para fins de pagamento, a documentação de regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN, ou equivalente);

b) Regularidade perante a Seguridade Social (INSS), quando aplicável;

c) Regularidade perante o FGTS (CRF/FGTS);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

e) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal**,** quando exigido no edital.”

15.24. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.25. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Consórcio de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

15.26. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Consórcio, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

15.27. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

15.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.28. Cumprir com os prazos de entrega dos serviços relacionados conforme solicitação encaminhada e contrato.

16.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega dos itens e as obrigações da CONTRATADA.

8.2. Fornecer a CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo.

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesto na nota fiscal pela fiscalização do instrumento contratual;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebido, para que sejam corrigidos.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando também a qualidade dos serviços executados, podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com o edital, o Termo de Referência ou a respectiva requisição, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

8.7. Designar o Fiscal do contrato o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

8.8. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

8.9. Aplica a futura contratada penalidades, quando for o caso;

8.10. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.11. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

8.12. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

17.VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

8.2. A vigência de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será definida no respectivo instrumento de contratação, observando o período necessário à montagem, permanência, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, limitado à vigência da Ata e às regras legais aplicáveis.

8.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

8.4. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas pelos Municípios participantes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, que serão indicadas no momento da emissão da Nota de Empenho ou do instrumento de contratação correspondente, observadas as normas de execução orçamentária aplicáveis.

19.DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.1. Advertência por escrito;

8.2. Multa:

19.2.1. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho**, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

19.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

19.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Nota de Empenho, quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

19.2.4. Pelo atraso injustificado na montagem, instalação, manutenção, desmontagem ou retirada dos elementos decorativos, a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso injustificado, a Administração poderá, motivadamente, promover a rescisão contratual de acordo com a Lei nº 14.133/2021. **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias**. **A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado, a Administração poderá, motivadamente, promover a rescisão contratual de acordo com a Lei nº 14.133/2021.**

8.3. A licitante **ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**, além de ser descredenciada do SICAF ou nos demais cadastramento de fornecedores pelo **prazo de até 3 (três) anos**.

19.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.3.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.3.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

19.3.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

19.3.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.3.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.**DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É facultativo a Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

8.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

8.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

8.4. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

8.5. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL,** (07:00h as 11:00h e das 13:00 as 15:00 – horário de Mato Grosso do Sul).

8.6. É vedada a subcontratação de outra empresa para o a execução do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do municipio, nos termos do Art. 122§ 3º da Lei n. 14.133/21.

8.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 122 § 3º da Lei n. 14.133/21.

8.8. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

Quaisquer informações ou dúvidas sobre as características do item, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas na plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

8.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Iguatemi/MS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Iguatemi/MS. em 14 de Outubro de 2026.

Daiana Neris de Souza Pedrotti:90393805115

Assinado de forma digital por Daiana Neris de Souza Pedrotti:90393805115
Dados: 2026.10.14 15:49:49 -04'00'

Daiana Neris de Souza Pedrotti
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Valide a assinatura deste documento em https://consorcioconisul.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: db16b8